

Campes
Lourenço
Prá.
Com
Iran. Cas.

Assimte e dois dias de mende
de outubro do anno de mil e setecentos e setenta e sete annos.
Centos e setenta e sete annos.
dadas e denunciadas nuyssias
na forma do Regimento do Illmo. Sr. Re-
verendo e Conde Duque de Aveiro
Arcebispo do de Braga Primaz.
e Com Bispo de Mato. Reve-
rendo Senhor Doutor Vigario ge-
ral desta Comarca de Aveiro.
e sem o qual os impedimentos
algun, moço que o impedim-
ento de Menidade e nuyssias
gras de que se ha dispensa

Dispensa por sentença de Depen-
dencia. Receberam entre si
por sua lavra de presente Lourenço
Bernardes filho legitimo de Domin-
gos Bernardes e de Antónia da
Com. Francisca Joana filha natural
de Luis Jorge Ador do Lugar de Campos
desta freguesia de Santa Maria
de povoação de Barrozo desta Vila Comar-
ca de Aveiro. E nuyssias de min-
o Padre Duarte Jorge Pereira En-
comendado da mesma freguesia de
Santa Maria de povoação de Barrozo.
E receberam e deram nuyssias
na forma do Regimento do Illmo. Sr.
am testemhanças nomeadas
presentes. Afonso Pires e Fran-
cisco da Silva e Mateus Gonçalves
Todos do dito Lugar de Campos que
todo aqui assinaram Comigo
era ut supra

Encomendado Duarte Jorge Pereira
Afonso Pires
Francisco da Silva
Mateus Gonçalves

Ma